



RESOLUÇÃO COL.RP. 004/2019, de 07 DE MAIO DE 2019

Regulamenta sobre as normas para provimento de vagas remanescentes de reopção para o curso de Relações Públicas

O Colegiado do Curso de Graduação em Relações Públicas da UFMG, com fundamento na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE) n.º 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, que estabelece as Normas Gerais de Graduação da UFMG, resolve:

Art. 1.º. As vagas remanescentes no Curso de Relações Públicas, apuradas e divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), nos termos do artigo 75 da Resolução do CEPE n.º 01/2018 de 20/02/2018, serão distribuídas por meio do processo de reopção, nos termos desta Resolução.

Art. 2.º. As vagas remanescentes computadas pelo DRCA serão providas durante o primeiro período letivo de cada ano, para matrícula no segundo período letivo desse mesmo ano.

Art. 3.º. A classificação para vagas remanescentes será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - Observação da afinidade do curso de origem do discente com o curso de Publicidade e Propaganda. Definiu-se que as áreas de afinidade são: em primeiro lugar, os cursos da área de Comunicação; em segundo lugar os cursos da área de Humanidades, Ciências Sociais Aplicadas, Artes e Letras; em terceiro lugar as demais áreas.

II – Maior proporção de créditos já integralizados no curso de origem em relação ao número de créditos previstos para o número de períodos curriculares já cursados pelo estudante no curso de origem.

III - Maior nota semestral global (NSG).

IV - Maior número de créditos cursados pelo requerente em disciplinas relacionadas ao percurso formativo pretendido.

V - Análise da justificativa apresentada.

Art. 4.º. Os pedidos de reopção serão examinados e classificados por uma comissão designada pelo Coordenador do Colegiado de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO/SEÇÃO DE ENSINO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES

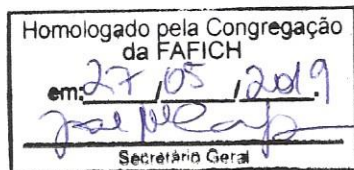
Art. 5º. A presente Resolução aplicar-se-á aos processos de provimento de vagas remanescentes que ocorrerem a partir do primeiro período letivo de 2020.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

Camila Maciel Campolina Alves Mantovani
Coordenadora do Curso de Relações Públicas

Camila Maciel Campolina Alves Mantovani
Coordenadora do Colegiado do Curso de
Graduação em Relações Públicas
FAFICH/UFMG/ Inscrição UFMG Nº 279684
Portaria de Designação de D.G.U Nº 4.426/2018

RESOLUÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS REALIZADA EM 07/05/2019



José Maria Campos Lima
Secretário Geral
FAFICH/UFMG

Aprovado AD REFERENDUM

Em 16/5/19

Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis
Vice-Diretor
FAFICH/UFMG
Portaria 3.926, de 01 de junho/2016